

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Terça-feira, 07 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 07 de maio de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 03/05/2024

DECRETO Nº. 13.578, 02 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINAN-ÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SE-MEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 834.323,60 (Oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotacões orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.578

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suple- mentar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		300.000,00

02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	1500		400.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500	400.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	300.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1665		24.323,60
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1665	24.323,60	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		110.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500	110.000,00	
		Total	834.323,60	834.323,60

ld. 02917/2024

DECRETO N.º 13.583 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
	ASSESSOR DE DEPAR- TAMENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO	DASII	0390	MAÇÃO	3284	DASI	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
SEMED	ASSESSOR DE ADMI- NISTRAÇÃO NÍVEL III	DAS III	0543	TRANSFORMAÇÃO	3285	FGI	SECRETÁRIO ESCO- LAR DA ESCOLA MU- NICIPAL ARMANDO PIRES	SEMED
	ASSESSOR DE ADMI- NISTRAÇÃO NÍVEL IV	DAS IV	3046		3286	FGI	SECRETÁRIO ESCO- LAR DA ESCOLA MU- NICIPAL PERA FLOR	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 02918/2024



DECRETO N.º 13.584 DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde"

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 4.366 de 27 de fevereiro de 2014 e, I - A decisão das representações Sociedade Civil, de acordo com o Edital de Processo de Escolha de Entidades ou Instituições para compor o Conselho Municipal de Saúde;

 II – A decisão das representações dos trabalhadores da saúde membros indicados pelos Sindicatos de trabalhadores da saúde com atuação, sede e/ou sub-sede no município;

III - A indicação dos gestores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, dos gestores prestadores de serviços filantrópicos, bem como, dos gestores prestadores de serviços privados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a composição do Conselho Municipal de Saúde, na seguinte forma:

Presidente: LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Vice Presidente: FRANCISCA JOSÉ DA SILVA Secretaria Executiva: DULCEMARY DA SLVA SERRA

DECRETO Nº 13.209 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA DIRETORA

TITULARES	SUPLENTES
Daniel Coelho do Nascimento	Renato Rocha Fernandes
Miroval Santos de Souza	João Luiz Silva
Solange da Silva Brito	Charlotte Nogueira da Rocha Os-
	simo
Cátia Cilene dos Santos	Pedro Silva de Oliveira
Francisca José da Silva	Elias Paulo da Silva Alcântara
Stênio da Silva Figueiredo	Erick Lopes Quaglio
Luiz Carlos Nobre Cavalcanti	Eduardo de Macedo Soares
Wagner Antônio Barboza Braga	Luiz Carlos da Silva Leite

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TITULARES	SUPLENTES
Renato Rocha Fernandes	João Luiz Silva
Daniel Coelho do Nascimento	Igor Soares do Nascimento
Stênio da Silva Figueiredo	Elias Paulo da Silva Alcântara
Eduardo de Macedo Soares	Wagner Antônio Barboza
	Braga

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO FMS

TITULARES	SUPLENTES
Artur Siqueira do Nascimento	José Cerqueira Rodrigues
Miroval Santos de Souza	Cátia Cilene dos Santos
Igor Canzi	Niedja Ferreira Barbalho
Antônio Venceslau dos Santos	Wagner Antônio Barboza Braga

I - REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS

- a) Entidade de Moradores Representativa da Sociedade Civil, com sede no Município:
- Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu – MAB

Titular: Miroval Santos de Souza **Suplente:** Paulo Roberto Santos

Titular: João Luiz Silva

Suplente: Renato Rocha Fernandes

- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores Urbanos e/ou Rurais, fora da área da saúde com sede no Município:
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguacu e Mesquita - SINDSMUNI

Titular: Artur Siqueira do Nascimento Suplente: José Cerqueira Rodrigues Titular: Maria de Fátima Leal de Araujo Suplente: Andréa Abreu Guedes

 Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu -SEANI

Titular: Gessey Jesuíno Alves da Silva

Suplente: Nilton Louvem da Silva Júnior

- c) Entidades Filantrópicas não Prestadoras de Serviços ao SUS, com sede no Município, sendo uma Representativa de Portadores de Patologia e/ou Necessidades Especiais:
- Grupo de Emancipação e Luta à Livre Orientação Sexual -GRUPO ELLOS NI

Titular: Cátia Cilene dos Santos **Suplente:** Pedro Silva de Oliveira

- d) Instituições Formadoras de Profissionais de Saúde:
- Associação Jean Henry Dunant Instituto Jean Henry Dunant

Titular: Igor Soares do Nascimento

Suplente: Marta Cristina Soares do Nascimento

Titular: Daniel Coelho do Nascimento **Suplente:** Ester da Silva Santos

- e) Conselho Profissional e/ou Associação de Classe fora da Área da Saúde:
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Nova Iguaçu OAB Nova Iguaçu

Titular: Wellington Gonçalves Milezi

Suplente: Marcus Vinicius Gonzaga de Souza

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RJ - CREA-RJ

Titular: Davidson Ferreira dos Santos **Suplente:** Adriano da Costa Machado

- f) Entidade de Mulheres com Sede no Munícipio:
- Associação Anjos da Saúde

Titular: Solange da Silva Brito **Suplente:** Johari Oliveira da Silva

Titular: Charlotte Nogueira da Rocha Ossimo



Suplente: Vera Cristina Carneiro Gomes

II - REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- a) Sindicato de Trabalhadores da Saúde com Atuação, Sede e/ou Subsede no Município.
- Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro – SINTSAÚDE RJ

Titular: Francisca José da Silva

Suplente: Ângela Cristina de Souza Batalha Titular: Elias Paulo da Silva Alcântara Suplente: Maria da Penha Silva e Silva

- Associação de Profissionais e/ou Conselhos de Classe com atuação na Saúde, com sede no Município:
- Uniodonto de Nova Iguaçu Cooperativa Odontológica UNI-ODONTO

Titular: Stenio da Silva Figueiredo Suplente: Fernando Tomas Silva Titular: Erick Lopes Quaglio Suplente: Genison Rocha Pereira

Conselho Regional de Psicologia – CRP

Titular: Jacqueline dos Santos Soares

Suplente: Igor Canzi

Titular: Niedja Ferreira Barbalho

Suplente: Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues

III - REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES

- Membros da Gestão da Saúde indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde SEMUS

Titular: Luiz Carlos Nobre Cavalcanti **Suplente:** Eduardo de Macedo Soares

Titular: Bruno de castro Silva

Suplente: Nielsen Carlos Estevão Machado Titular: Antônio Venceslau dos Santos Suplente: João Paulo Nunes Machado Titular: Ludmila Neves Indalécio Badega Suplente: Fernanda Borges Silva Garay Titular: Ariosvaldo Dantas de Araújo Suplente: Valéria Boechat Chaves Bertolini

- Prestadores de Serviços Privados com ou sem fins lucrativos Conveniados ao SUS:
- Sindicato dos Hospitais e Serviços de Saúde da Baixada Fluminense - SINDHESB

Titular: Wagner Antônio Barboza Braga **Suplente:** Luiz Carlos da Silva Leite

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 02919/2024

DECRETO Nº. 13.585, 06 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MU-NICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP E COMPANHIA DE DE-SENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI"

- O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**
- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 14.100.000,00 (Quatorze milhões e cem mil reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.585

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500		12.800.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	4.800.000,00	
02.07.01.12.361.5104.2014	4.4.90.52	1500	8.000.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	1.000.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		300.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	1500	300.000,00	
		Total	14.100.000,00	14.100.000,00

ld. 02920/2024



PORTARIA

PORTARIA Nº 253 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar GUILHERME PEREIRA PAPALÉO, do cargo em comissão de Assessor de Departamento de Administração, símbolo DAS II (0390), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;
- II Nomear GUILHERME PEREIRA PAPALÉO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo DAS I (3284), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação:
- III Nomear NICOLE CRISTINA DA SILVA GONDIM, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração, símbolo DAS III (2360), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação:
- IV Designar MARCIA REGINA GONÇALVES DOS REIS, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar na Escola Municipal Armando Pires, símbolo FG I (3285), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;
- V Designar ROSANA LOPES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar na Escola Municipal Pera Flor, símbolo FG I (3286), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02921/2024

PORTARIA Nº 254 DE 06 DE MAIO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Tornar sem efeito o item I da Portaria nº 250 de 03 de maio de 2024, publicada no D.O.E. em 06 de maio de 2024, referente a exoneração de ALINE DO NASCIMENTO GUALBERTO BARQUET;
- II Tornar sem efeito o item II da Portaria nº 250 de 03 de maio de 2024, publicada no D.O.E. em 06 de maio de 2024, referente a exoneração de GLAUCIA MARTINS ROCHA.
- III Nomear WEBERTON ANANIAS DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (2967), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

ld. 02922/2024

PORTARIA Nº 255 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear ROBERTA GOMES DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Comissão de Fiscalização de Organizações Sociais de Saúde, símbolo DAS II (3221), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02923/2024

SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 463, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/038679, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CÁSSIA QUEIROZ DA ROCHA**, matrícula nº 10/692.425-2, investida no cargo de Agente de Endemias, lotada na SE-MAS, readaptação pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 18/04/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02924/2024

PORTARIA SEMAT Nº 465, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2023/253509	Danielle Figueiredo Accetta	10/710.844-2	SEMUS	02/05/2024 à 01/08/2024	2012/2017
2019/005038	Fabiana dos Santos Muniz	10/696.660-0	SEMED	10/05/2024 à 09/11/2024	2012/2017 2017/2022
2024/033732	Leila da Silva Dutra de Paula	10/691.804-9	SEMED	20/05/2024 à 19/08/2025	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2021/026847	Livia Lucas Gonçalves da Silva	10/709.906-2	SEMUS	06/05/2024 à 05/11/2024	2011/2016
2016/069939	Maria da Conceição Costa Sobrinho	10/704.851-5	SEMUS	31/05/2024 à 30/11/2024	2013/2018 2018/2023
2019/008015	Tamara Padilha An- drade	10/705.911-6	SEMUS	01/04/2024 à 30/06/2024	2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02925/2024



PORTARIA SEMAT N.º 466, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Vanessa Maria Narciso	10/712.713-7	SEMUS	60 dias a p/ 11/02/2024
Adriana Maria Ribeiro	10/706.833-1	SEMED	15 dias a p/ 22/04/2024
Candida Maria Ferreira da Silva da Silva	10/712.051-2	SEMAS	30 dias a p/ 30/03/2024
Viviane da Silva Almeida	10/695.086-9	SEMED	08 dias a p/ 12/04/2024
Natane Pedrosa Barbara de Mesquita	10/711.549-6	SEMED	15 dias a p/ 22/04/2024
Maria Cristina de Faria Fer- nandes	10/712.179-1	SEMED	30 dias a p/ 17/04/2024
Luciana Martins de Freitas	10/708.741-4	SEMED	15 dias a p/ 19/04/2024
Katia Sportitsch dos Santos	10/697.712-8	SEMED	30 dias a p/ 21/04/2024
Jussara Alexandre Oliveira	10/690.863-6	SEMED	20 dias a p/ 29/03/2024
Fabiano Torquato Ferreira	10/701.240-4	SEMAS	180 dias a p/ 26/03/2024
Fabiana Getirana de Jesus	10/714.822-4	SEMED	60 dias a p/ 18/03/2024
Claudia Cristina Correa Lau	10/696.143-7	SEMED	15 dias a p/ 16/04/2024
Claudia Rodrigues do Carmo Arcenio	10/708.666-3	SEMED	10 dias a p/ 13/04/2024
Cicera Maria Silva Pereira	10/714.882-8	SEMED	30 dias a p/ 12/04/2024
Bruna da Fonseca Marques	10/702.345-0	SEMED	05 dias a p/ 08/04/2024
Andreia Aranha Pacifico	10/711.831-8	SEMED	30 dias a p/ 19/04/2024
Ana Cristina Pereira Santos	10/697.007-3	SEMED	60 dias a p/ 23/04/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02926/2024

PORTARIA SEMAT N.º 467, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Eber Martins Maia	10/714.795-2	SEMED	30 dias a p/ 05/05/2024
Tatiane Rodrigues Souza	10/711.770-8	SEMED	10 dias a p/ 15/04/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02927/2024

PORTARIA SEMAT N.º 468, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Ana Paula Simoes	10/698.906-5	SEMED	15 dias a p/ 04/04/2024
Adriana Ramacciotti Rasmus- sen	10/691.426-1	SEMED	06 dias a p/ 10/04/2024
Katia Jurema Teixeira de Amaral	10/696.149-4	SEMED	05 dias a p/ 15/04/2024
Katia Valeria Aureliano de Jesus	10/714.495-9	SEMED	30 dias a p/ 03/04/2024
Liliane Heckert de Mello Pes- soa de Araujo	10/696.528-9	SEMED	04 dias a p/ 02/04/2024
Luana Raquel da Silva Re- zende	10/696.219-5	SEMED	05 dias a p/ 16/04/2024
Maria Helena Moraes dos Santos	10/698.944-6	SEMED	60 dias a p/ 09/04/2024
Marta Cavalcante Drummond	10/699.192-1	SEMED	30 dias a p/ 18/04/2024
Miriam Lopes da Silva Lemos	10/714.541-0	SEMED	30 dias a p/ 15/04/2024
Natalia Jezael Silva Barros	10/714.803-4	SEMED	30 dias a p/ 11/04/2024
Rita de Cassia da Silva Fer- nandes	10/706.629-3	SEMED	30 dias a p/ 17/04/2024
Rosilene Vicchy	10/695.164-4	SEMED	14 dias a p/ 09/04/2024
Vanda Maria Alves da Silva	10/696.423-3	SEMED	30 dias a p/ 13/04/2024
Vany dos Santos Hora	10/697.983-5	SEMED	30 dias a p/ 15/04/2024
Gloria Helena Nacif Nigro	10/706.352-2	SEMED	30 dias a p/ 10/04/2024
Glorinha Maria da Silva Pai- xão	10/696.624-6	SEMED	30 dias a p/ 18/04/2024
lara Valeria do Nascimento Hecko	10/682.410-6	SEMED	30 dias a p/ 12/04/2024



Joice Maria da Silva	10/714.868-7	SEMED	03 dias a p/ 14/04/2024
Fabiana de Araujo Britto	10/702.063-9	SEMED	14 dias a p/ 15/04/2024
Claudia Rodrigues do Carmo Arcenio	10/708.666-3	SEMED	20 dias a p/ 24/04/2024
Danielle da Rocha Marques	10/711.893-7	SEMED	05 dias a p/ 15/04/2024
Cinthia Gabriele Barbosa Lou- renco	10/706.884-4	SEMED	14 dias a p/ 12/04/2024
Charley Antonio de Almeida Paula	10/706.379-5	SEMED	30 dias a p/ 03/04/2024
Cecilia Vieira Batista da Silva	10/694.503-4	SEMED	30 dias a p/ 05/04/2024
Barbara Valesca Oliveira da Silva	10/709.522-7	SEMED	15 dias a p/ 13/04/2024
Bianca Silva de Carvalho	13/715.937-9	SEMED	30 dias a p/ 02/04/2024
Andreana Lima Alves	10/695.119-8	SEMED	15 dias a p/ 22/04/2024
Andrea Maria Urbano da Ro- cha	10/714.048-6	SEMED	17 dias a p/ 14/04/2024
Andrea Conceicao dos Santos Kunzel	10/691.896-5	SEMED	14 dias a p/ 10/04/2024
Ana Paula Fonseca Serafim	10/715.300-0	SEMED	05 dias a p/ 14/04/2024
Ana Claudia Gomes da Costa	10/701.993-8	SEMED	10 dias a p/ 19/04/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02928/2024

PORTARIA SEMAT N.º 469, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍ-LIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Joice Maria da Silva	10/714.868-7	SEMED	03 dias a p/ 10/04/2024
Simone Moura Neves da Costa	10/694.855-8	SEMED	10 dias a p/ 15/04/2024
Suliandra Angelica A. Gonçalves	10/714.163-3	SEMED	05 dias a p/ 23/04/2024
Tatiane Rodrigues Souza	10/711.770-8	SEMED	05 dias a p/ 10/04/2024
Marcia do Patrocinio Torres	10/709.013-7	SEMUS	30 dias a p/ 22/03/2024

Sandra de Oliveira Theodoro	10/697.862-1	SEMED	07 dias a p/ 27/03/2024	
Daniele Alessandra Costa Ro- mano da Silva	10/708.880-0	SEMED	07 dias a p/ 30/03/2024	
Paloma Santos de Sousa Cunha	10/713.894-4	SEMED	07 dias a p/ 21/03/2024	
Rosemary Freitas da Silva	10/711.716-1	SEMED	04 dias a p/ 25/03/2024	
Christiane Kiffer Jardim Cunha	10/712.711-1	SEMUS	14 dias a p/ 12/03/2024	
Daniele da Silva Braga	10/704.984-4	SEMUS	14 dias a p/ 02/04/2024	
Tatiana Carla Pereira Leopoldo de Souza	10/711.560-3	SEMED	05 dias a p/ 01/04/2024	

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02929/2024

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 047 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Jéssica Clara Portella de Santana Leite, matrícula nº 60/730.825-7, como Nutricionista do Quadro Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02930/2024

PORTARIA SEMED Nº 048 DE 06 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de



Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Colégio BKM do ABC - Jardim de Infância Trenzinho do ABC

Processo nº: 2024/087008

Supervisores Escolares:

Andreia Poz de Oliveira Nascimento - Matrícula nº 10/696.674-1

Camila Cristina dos Santos - Matrícula nº 10/697.782-1

Saene Cristina Gomes dos Santos - Matrícula nº 10/706.626-9

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02931/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2024/029250

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: OUTUBRO E NOVEMBRO DE

2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM CRISTO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02932/2024

CORREÇÃO

Na Portaria SEMED Nº 043 de 02 de maio de 2024, publicada no D.O.E. de 03 de maio de 2024;

Onde se lê :

Davi Vinícius Mendonça Gaio

Leia-se

Davi Vinícius Mendonça Gayo

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02933/2024

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 24 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 006-A/CPL/2024, designada pelo Portaria nº **003/SEMIF/2024**, referente a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação, nos órgãos pertinentes, de projetos executivos de combate a incêndio e pânico, em Unidades Educacionais no Município de Nova Iguaçu, (LOTE 3).

- MARCOS TADEU ALONSO Matrícula 60/729.246-9
- CINTIA FERREIRA DA SILVA Matrícula – 60/726.293-4
- DANILO SANTOS QUEIROZ Matrícula 11/711.665-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 03/05/2024

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 02934/2024

PORTARIA SEMIF Nº 25 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato **006-B/CPL/2024**, designada pelo Portaria nº **004/SEMIF/2024**, referente a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação, nos órgãos pertinentes, de projetos executivos de combate a incêndio e pânico, em Unidades Educacionais no Município de Nova Iguaçu, (LOTE 2 E 4).

- MARCOS TADEU ALONSO Matrícula 60/729.246-9
- CINTIA FERREIRA DA SILVA Matrícula – 60/726.293-4
- DANILO SANTOS QUEIROZ Matrícula 11/711.665-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 03/05/2024

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 02935/2024



PORTARIA SEMIF Nº 26 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 006-C/CPL/2024, designada pelo Portaria nº 005/SEMIF/2024, referente a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação, nos órgãos pertinentes, de projetos executivos de combate a incêndio e pânico, em Unidades Educacionais no Município de Nova Iguaçu, (LOTE 1).

- MARCOS TADEU ALONSO Matrícula 60/729.246-9
- CINTIA FERREIRA DA SILVA Matrícula – 60/726.293-4
- DANILO SANTOS QUEIROZ Matrícula 11/711.665-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 03/05/2024

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 02936/2024

PORTARIA SEMIF Nº 27 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 024/SEMUS/2020, designada pelo Portaria nº 047/SEMIF/2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do serviço de reforma de enfermarias do Hospital Geral de Nova Iguaçu – HGNI, localizada na Av Henrique Duque Estrada Mayer, 953 – Posse, - Nova Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação

- ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABDEL Matrícula 60/695.539-7
- NIDIA MONIQUE GOMES GERALDINO CAMILO Matrícula 60/715.546-8
- DANILO SANTOS QUEIROZ Matrícula 11/711665-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 03/05/2024

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 02937/2024

PORTARIA SEMIF Nº 28 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 005/SEMUS/2024, designada pelo Portaria nº 010/SEMIF/2024, referente a contratação de empresa especializada de engenharia para construção do laboratório central da Superintendência de Vigilância Ambiental – SUVAM, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do serviço, a obra será localizada no seguinte endereço Avenida Governador Amaral Peixoto Nº 950 – Centro – Nova Iguaçu

- BRUNA QUEIROZ RIBEIRO Matrícula 60/726.392-4
- CINTIA FERREIRA DA SILVA Matrícula 60/726293-4
- DANILO SANTOS QUEIROZ Matrícula 11/711665-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 03/05/2024

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 02938/2024

PORTARIA SEMIF Nº 29 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato **008/SEMUS/2024**, designada pelo Portaria nº **016/SEMIF/2024**, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Superintendência de Vigilância Ambiental (SUVAM), localizada na Av. Governador Amaral Peixoto Nº 950 – Centro – Nova Iguaçu.

- CINTIA FERREIRA DA SILVA Matrícula 60/726293-4
- BRUNA QUEIROZ RIBEIRO Matrícula 60/726.392-4
- DANILO SANTOS QUEIROZ Matrícula 11/711.665-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 03/05/2024

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 02939/2024



SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 038/2024 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- **Art. 1º Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 090/2023 Semus, publicada no Diário Oficial do município.
- **Art. 2º** Designar os profissionais abaixo elencados para compor o Comitê Gestor de Vigilância e Análise do Óbito Materno, Infantil e Fetal do município de Nova Iguacu:

Presidente: WALTER VIEIRA, matrícula nº 7058761;

Vice-Presidente: CLÁUDIO RIEDEL MARINS, matrícula nº 10/682658-4; Secretária: MARTHA CRISTINA DE CARVALHO GULPILHARES, matrícula nº 24/720055-3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 02940/2024

PORTARIA GABINETE Nº. 039/2024 - SEMUS

- **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
- **Art. 1º** Instituir o Regimento Interno do Comitê Gestor de Vigilância e Análise do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Nova Iguaçu:

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

- **Art. 1º** O Comitê Gestor de Vigilância e Análise do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Nova Iguaçu (CGVAOMIFMNI), tem suas origens conforme e de acordo com as prerrogativas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu através de Portarias, onde serão designados o Presidente, Vice-presidente e Secretária Executiva.
- Art.2º O Comitê Gestor de Vigilância e Análise do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Nova Iguaçu, é Institucional e Multiprofissional, tendo caráter ético, técnico, sigiloso, preventivo, educativo e de assessoria, não é punitivo ou coercitivo. Busca identificar todos os óbitos maternos, infantis e fetais para apontar medidas de prevenção e intervenção às instituições para correção de possíveis distorções para a redução dessas mortes.

DOS OBJETIVOS

- **Art. 3º** São Objetivos do Comitê Gestor de Vigilância e Análise do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Nova Iguaçu:
- I Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos maternos, infantis e fetais incentivando a identificação de todos os óbitos maternos, infantis e fetais e o conhecimento de suas causas e fatores determinantes;

- II Reunir dados levantados do nível local, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar os subgrupos de população de maior risco;
- III Elaborar relatório analítico anualmente e estudos de casos de óbitos maternos, infantis e fetais com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos matemos, infantis e fetais;
- IV Sensibilizar os gestores, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança;
- V Desempenhar as funções básicas de um Comitê: Vigilância e Análise de óbito materno, infantil e fetal, educação, divulgação, assessoria e proposição de normas dos assuntos referentes à saúde materna e da criança.

TÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 4º - São finalidades do CGVAOMIFMNI:

- I Reunir dados levantados em nível local, promovendo avaliações contínuas das mudanças nos índices de mortalidade materna, infantil e fetal, e dos fatores que as provocam;
- II Esclarecer as circunstâncias da ocorrência dos óbitos, identificar os fatores de risco e propor medidas de intervenção para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade:
- III Elaborar relatórios analíticos semestrais e anuais;
- ${\sf IV}$ Estimular às autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas;
- V Ser a referência dentro do município em identificar, analisar e informar aos sistemas disponíveis os óbitos dentro de sua abrangência.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

- **Art. 5º** São membros: 01 (um) representante e 01 (um) suplente das entidades abaixo relacionadas, a serem designados oficialmente:
- I- Hospital Geral de Nova Iguaçu
- II- Maternidade Municipal Mariana Bulhões
- III- Subsecretaria de Atenção Básica
- IV- Subsecretaria de Vigilância em Saúde
- V- Superintendência de Vigilância Epidemiológica
- VI- Conselho Municipal de Saúde
- VII- SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social
- VIII- CMDCA Conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente
- IX- CREMERJ Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro
- X- Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia
- XI- Mitra Diocesana de Nova Iguaçu Pastoral da Criança
- (II- Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima
- XIII- PRONTONIL Hospital de Clínicas Infantil
- XIV- Coordenadoria Municipal de Mulheres
- XV- COREN Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro
- XVI- COMDEDINE Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro
- XVII- Maternidade Neo Mater.
- XVIII- Atenção Especializada
- **Art. 6º** A presidência, a vice-presidência e a secretaria executiva do Comitê serão preenchidas por um membro indicado pelo Secretário de Saúde e após dois anos será feita eleição entre seus pares, com mandato de 02 (dois) anos.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

- **Art. 7º** O CGVAOMIFMNI receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde por meio do departamento competente.
- Art.8º. CGVAOMIFMNI receberá apoio técnico do CEPCMMN estadual



- **Art.9º** O CGVAOMIFMNI realizará suas reuniões ordinariamente 01 (uma) vez a cada mês e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente.
- Art. 10 As reuniões deverão ter quorum mínimo de 1/3.
- Art. 11 As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA

- Art. 12 Ao presidente compete:
- I Coordenar as reuniões ou definir um coordenador entre seus membros.
- II Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do Comitê.
- III Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo CGVAOMI-FMNI, aos órgãos e/ ou instituições afins.
- IV Homologar, assinar e encaminhar os documentos, correspondências analisadas pelo comitê, aos órgãos competentes.
- V Divulgar o trabalho do Comitê.
- Art. 13 Ao vice-presidente compete:

Representar e substituir o presidente nos seus impedimentos.

- Art. 14 Ao secretário-executivo compete:
- I Elaboração de mapa de óbitos maternos, infantis e fetais que permita numa primeira etapa, dispor de estatísticas mais fidedignas sobre mortalidade materna, infantis e fetais. Estas listagens de óbitos maternos, infantis e fetais devem conter os principais fatores intervenientes, a classificação do óbito quanto à evitabilidade e a real causa do óbito.
- II Enviar a real causa do óbito ao setor de Vigilância Epidemiológica ou de estatística para inclusão dos dados no Sistema de Informação de Mortalidade
- III Fazer o livro ATA das reuniões.
- Art. 15 Aos membros do CGVAOMIFMNI compete:
- I Dar cumprimento aos objetivos dispostos no artigo 2º. Deste Regimento.
- II Realizar as tarefas definidas pelo Comitê.
- III Difundir junto a instituições de origem os assuntos debatidos com o propósito de apontar medidas de prevenção para a redução das mortes maternas, infantis e fetais.
- ${
 m IV}$ Dar parecer técnico, quando solicitado, respeitando o disposto no Art. ${
 m 2^0}$ deste Regimento.
- V Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 16** O Presidente, vice-presidente, Secretária executiva do CGVAOMI-FMNI portarão crachá de identificação do município, quando em visitas institucionais.
- Art. 17 A atuação do CGVAOMIFMNI se dará conforme o seguinte fluxo:
- I. Conforme Resolução nº 256 de 1º de dezembro de 1.997 do Conselho Nacional de Saúde o óbito materno é de notificação compulsória, portanto

- os diretores clínicos das Maternidades deverão notificar o óbito materno aos setores de epidemiologia ou aos Comitês Municipais e Regionais no mesmo dia da ocorrência ou no primeiro dia útil a seguir. O CGVAOMIFMNI informara aos diretores clínicos os telefones para notificação.
- II. A Gerência de Vigilância ao Óbito da Superintendência de Vigilância Epidemiológica do Município irá separar todas as declarações de óbitos femininos de 10 a 49 anos e providenciará cópias xerográficas destas declarações e investigará os óbitos matemos (recolhendo os prontuários nas maternidades, preenchendo a ficha confidencial de óbito materno, realizando visita domiciliar e demais procedimentos que forem necessários).
- 3. O fluxo da declaração de óbito original, depois de atendido ao item 2, será o estabelecido em lei.
- Art. 18º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 02941/2024

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/063.238

ADITIVO: 001

CONTRATO: 011/CPL/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELLI.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 011/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CANTAR DE 25/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 55.488,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.312,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 01810/2024.



FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/063.238, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO JORGE DA COSTA FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

ld. 02942/2024

SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/016942

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão de Acompanhamento e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, HOMOLOGO o CHAMAMENTO PÚ-BLICO Nº 001/SEMUS/2023, em conformidade com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo o art. 25, Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e aquelas previstas no Decreto Municipal nº 10.662, de 24 de fevereiro de 2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, que tem por objeto a SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CON-TRATAÇÃO DE UNIDADES FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXI-DADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (CATETERISMO CAR-DÍACO, ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE STÈNTS, ANGIOPLASTIA CORONARIANA) E ÓRTESES E PRÓTESES CIRÚRGICAS, DE FORMA COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, BEM COMO APRESENTAR A RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓ-TESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS A SEREM CONTRATADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor das empresariais:

- EMCOR HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGU-AÇU LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.074.452/0001-04, perfazendo o valor global anual de R\$ 3.151.076,40 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e quarenta centavos);
- HGP HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.571.407/0001-34, perfazendo o valor global anual de R\$ 7.216.481,28 (sete milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL ANUAL CONTRATADO DE R\$ 10.367.557,68 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 02943/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

ERRATA DO EDITAL 4/CODENI/2024 (90.004/2024)

PROCESSO: 219/CODENI/2024

ONDE SE LÊ:

ITEM	CATMAT /CATSER	CÓDIGO	DESCRI- ÇÃO	UN	QTD	PREÇO		PREÇO	
						PREÇO UNITÁ- RIO S/ BDI	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
2.8		SC 30.10.01 00 (A	Polimento de piso de alta resistencia, feito mecani- camente.	M2	4562, 40	R\$ 335,29	R\$ 1.529.7 27,10	R\$ 45,83	R\$ 209.094 ,79

LEIA-SE:

ITEM	CATMAT /CATSER	CÓDIGO	DESCRI- ÇÃO	UN	QTD	PREÇO		PREÇO	
						PREÇO UNITÁ- RIO S/ BDI	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
2.8		SC 30.10.01 00 (A	Polimento de piso de alta resistencia, feito mecani- camente.	M2	4562, 40	R\$36,1 3	R\$ 164.839 ,512	R\$ 45,83	R\$ 209.094 ,79

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2024.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

ld. 02944/2024